

PORTARIA COREN-RN Nº 22/2024

Designar os Conselheiros Regionais para acompanharem as atividades do Departamento de Fiscalização do Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 5.905/73;

CONSIDERANDO o Art. 18, incisos I do Regimento Interno do Coren-RN, homologado pela Decisão Cofen nº 0140/2019;

CONSIDERANDO a importância da participação do Conselheiro na normatização e fiscalização do exercício dos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO que a fiscalização do exercício profissional da Enfermagem é, em essência, a principal função do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, como dever legal de buscar garantias à sociedade, nos termos da lei, para o adequado exercício da Enfermagem, especialmente em relação aos aspectos de habilitação e de cumprimento aos padrões técnicos e éticos;

CONSIDERANDO que a fiscalização rege-se pelos princípios de Integralidade, Integridade, Confidencialidade, Razoabilidade, Resolutividade, Segurança do Paciente, Transversalidade, Valorização e Segurança Profissional.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar os Conselheiros, efetivos e suplentes, para acompanharem as atividades do Departamento de fiscalização deste Conselho Regional, a fim de aprimorar o cumprimento das atividades inerentes a este Órgão.

Art. 2º - Os referidos Conselheiros terão direito ao recebimento de diárias ou auxílio representação, de acordo com a legislação e normas estabelecidas.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 03 de janeiro de 2024.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Dinara Teresa B. de Moura
Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n.º 236.750-ENF
Conselheira Secretária